



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIAPARA IDOSOS ECONGÊNERES

Diante da preocupação com a população idosa de Goiás, em especial as residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com intuito de reduzir a morbi-mortalidade entre os idosos nessas instituições, em função da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás conclama as Instituições de Longa Permanência para Idosos, bem como os profissionais/colaboradores para adotarem e intensificarem medidas de prevenção e proteção a população no intuito de evitar a disseminação do vírus SARS-CoV-2.

As pessoas que **apresentarem sinais e sintomas respiratórios** (febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta) com **doenças crônicas, gestantes, Idosos e menores de 2 anos**, devem procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica.

### MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

Os cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo coronavírus (COVID-19) são:

- **Higienizar frequentemente as mãos** com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Caso não seja possível a lavagem das mãos (se não apresentar sujidade) usar álcool 70%.
- **Permanecer em isolamento domiciliar** quando estiver com sintomas respiratórios.
- **Adotar rigorosa etiqueta respiratória**, cobrindo boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço descartável ou toalha de papel e jogá-lo no lixo após.
- **Evitar aglomerações**, suspender a realização de atividades coletivas e festividades.
- Orientar os residentes sobre a COVID-19 e reforçar as medidas de prevenção da doença, a não compartilhar cortadores de unha, alicates de



cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes ou escovas de cabelo etc.

- Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, canetas, telefones etc.
- **Manter todos os ambientes ventilados**, incluindo os quartos dos residentes.
- Orientar os residentes, profissionais e cuidadores a evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
- **Orientar os visitantes** que informem à ILPI, caso sejam classificados como suspeitos ou confirmados de apresentarem a COVID-19, ou seja, caso desenvolvam sintomas após terem realizado visita à ILPI para que os residentes que tiveram contato com esse visitante sejam monitorados e colocados no isolamento adequado.
- Não guardar travesseiros e cobertores dos residentes juntos uns dos outros, mantê-los sobre as próprias camas ou em armário individual.

## **MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE ESPECÍFICAS PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)**

Conforme orientações da ANVISA para prevenção e controle da disseminação do vírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, entre os idosos, as ILPI devem adotar, minimamente, as seguintes medidas:

- Monitorar diariamente os residentes quanto a febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19.
- Avaliar os sintomas de infecção respiratória dos residentes no momento da admissão ou retorno ao estabelecimento e implementar as práticas de prevenção de infecções apropriadas para os residentes que chegarem sintomáticos.
- Orientar e estimular os residentes e profissionais a realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, frequentemente.
- Disponibilizar álcool gel a 70% para a higiene das mãos nos corredores, nas recepções, nas salas de estar, nas áreas de lazer, nos consultórios, nos refeitórios, nos quartos dos residentes e em outras áreas comuns que existirem na instituição.



- Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Auxiliar os idosos que não conseguem higienizar as mãos.
- Orientar os residentes, os profissionais e os visitantes a adotarem a etiqueta da tosse e a higiene respiratória:
  - Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel.
  - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após uso e realizar a higiene das mãos).
  - Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar.
- Prover lenço descartável para higiene nasal dos residentes.
- Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços.
- Afixar cartazes com instruções sobre higiene das mãos, higiene respiratória e etiqueta da tosse nos acessos e em locais estratégicos da instituição
  - Garantir a limpeza correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados pelos residentes.
  - No caso da ocorrência de residentes com sintomas respiratórios ou com suspeita (ou confirmação) de infecção pelo novo coronavírus, a desinfecção de todas as áreas descritas deve ser realizada logo após a limpeza com água e sabão/detergente neutro (a desinfecção pode ser feita com produtos a base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante padronizado pelo serviço, desde que seja regularizado junto à Anvisa). Nesse caso, é importante maior atenção à limpeza e desinfecção das superfícies mais tocadas (ex: maçanetas de portas, telefones, mesas, interruptores de luz, corrimãos e barras de apoio etc.) e dormitório, sendo recomendado, no mínimo duas vezes por dia.
  - No caso de a superfície apresentar matéria orgânica visível, deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso da sujidade com



papel/tecido absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta área.

- Deve-se limpar e desinfetar as superfícies que provavelmente estão contaminadas, incluindo aquelas que estão próximas ao idoso (por exemplo, grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e superfícies frequentemente tocadas no ambiente de atendimento ao residente, nos quartos e nos banheiros dos residentes (por exemplo: maçanetas, vaso sanitários, acionadores de descarga, pias, torneiras, etc.).

- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos (estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros etc.), produtos para saúde e utensílios (ex: pratos, copos, talheres etc.) que tenham sido utilizados pelos residentes com sintomas respiratórios, com suspeita ou confirmação da COVID-19.

- Atualizar a situação vacinal para influenza e doença pneumocócica conforme indicação, para residentes e funcionários. Nos casos de necessidade de atualização do cartão de vacinação, verificar junto à Secretaria de Saúde local a possibilidade de a vacinação ser realizada dentro da instituição, para evitar o deslocamento dos idosos.

- **Reduzir, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração da visita.**

- Deve ser estabelecido um cronograma de visitas para evitar aglomerações durante as visitas aos residentes.

- Questionar aos visitantes na chegada da instituição sobre sintomas de infecção respiratória (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas do nariz, entre outros) e sobre contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19.

- **Não permitir a visita de pessoas que apresentem qualquer sintoma respiratório** ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19. Contraindicar a visita de crianças, pois são possíveis portadores assintomáticos do novo coronavírus.

- Orientar aos visitantes para realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, antes da entrada na área dos residentes.



- Reduzir o tempo dos residentes nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1 metro entre eles.
- Deve-se estabelecer escalas para a saída dos idosos dos quartos para locomoção em áreas comuns, banhos de sol etc.
- Os idosos com sintomas de infecção respiratória devem utilizar máscaras cirúrgicas (comuns), sempre que estiverem fora dos quartos e devem realizar essas atividades em horários diferentes dos outros idosos, quando possível.
- Servir as refeições, de preferência, nos quartos dos residentes ou escalonar o horário das refeições de forma que uma equipe possa gerenciar a quantidade de pessoas (mantendo a distância mínima de 1 metro entre elas), e para proporcionar o intervalo de tempo adequado para a limpeza e desinfecção do ambiente.
- **Permitir que profissionais e cuidadores que apresentem sintomas de infecção respiratória, fiquem em casa.**
- Profissionais e cuidadores que tenham contato com pessoas com sintomas de infecções respiratórias ou contato com pessoas sabidamente com COVID-19, fora da instituição, também não devem ter contato com os residentes ou circular nas mesmas áreas que estes.
- Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, de acordo com as recomendações da Anvisa.
- Fornecer orientações atualizadas sobre a COVID-19 para profissionais/cuidadores e familiares sobre a COVID-19, reforçando a necessidade da adoção de medidas de prevenção e controle dessas infecções.
- **Restringir a visita de profissionais que prestam serviços periódicos e voluntários**, como, por exemplo, cabeleireiros, podologistas, grupos religiosos etc.

## **MEDIDAS PARA RESIDENTES COM QUADRO SUSPEITO OU COM DIAGNÓSTICO DE COVID-19**



- Adotar Precauções Padrão\* + precauções para gotículas + precauções de contato no cuidado/atendimento a todos os residentes suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19. Nesse caso, todos os cuidadores/profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado aos residentes devem utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI): - óculos de proteção ou protetor facial; - máscara cirúrgica (comum); - avental; - luvas de procedimentos não estéril.
- No caso da realização de procedimentos que gerem aerossóis, também deverão ser adotadas as precauções para aerossóis. Portanto, os profissionais devem utilizar máscara N95, PFF2 ou equivalente, durante a realização de procedimentos como: indução de tosse, intubação traqueal, aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais).
- Os profissionais e cuidadores que entrarem no quarto dos residentes com infecção suspeita ou diagnóstico confirmado da COVID-19 devem ser orientados quanto à necessidade do uso de EPI, bem como devem ser capacitados sobre as técnicas de higiene das mãos, colocação e retirada dos EPIs.
- Os profissionais da limpeza devem utilizar os seguintes EPI durante a limpeza dos ambientes: - gorro - óculos de proteção ou protetor facial; - máscara cirúrgica (comum); - avental; - luvas de borracha de cano longo; - botas impermeáveis.
- O responsável pela ILPI deve disponibilizar todos os EPI necessários.
- Disponibilizar, próximo a entrada das áreas dos residentes, um local para guarda e colocação dos EPIs.
- Posicionar uma lixeira perto da saída do quarto dos residentes para facilitar o descarte de EPI pelos profissionais.
- Identificar, na porta do quarto do residente, o tipo de isolamento (precaução padrão, aerossóis, gotículas e ou contato) e os tipos de EPIs que são necessários.
- Manter os residentes com febre ou sintomas respiratórios agudos em seus quartos. Caso precisem sair do quarto para procedimentos



médicos ou outras atividades, devem ser orientados a sempre utilizarem uma máscara cirúrgica (comum).

- Atentar para as comorbidades que contraindicam o isolamento do paciente em quarto (doenças cardíacas crônicas descompensadas, doenças respiratórias crônicas descompensadas, doenças renais crônicas descompensadas, imunossupressores, portadores de doenças cromossômicas com estados de fragilidade imunológica). Esses casos devem ser monitorados de perto pelos profissionais do serviço, durante as 24 horas, mantendo-se o devido cuidado com o uso dos EPI e a distância de mais de 1 metro entre os residentes.

- Realizar limpeza e desinfecção de todos os equipamentos, produtos para saúde e os utensílios utilizados.

- Sempre que possível providenciar produtos e materiais de uso exclusivo, como termômetros, aparelhos de pressão etc. Materiais de uso coletivo devem ser submetidos a limpeza e desinfecção após o uso.

- Residentes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19 devem ser idealmente alojados em quartos individuais bem ventilados, com banheiro em anexo (pois há a possibilidade de eliminação do vírus pelas fezes e alguns pacientes têm apresentado quadros diarreicos).

- Se possível, deve-se definir profissionais específicos para o atendimento a residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19. Esses profissionais não deverão atender a outros residentes e devem evitar transitar nos locais onde encontram-se os demais residentes, principalmente quando estiverem usando os EPI.

- As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, de residentes com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19 devem ser lavadas separadamente das roupas dos demais residentes. Deve ser utilizado sabão/detergente para lavagem e algum saneante com ação desinfetante como por exemplo, produtos a base de cloro. Devem ser seguidas as orientações de uso dos fabricantes dos saneantes. Na retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio. As roupas devem ser retiradas do quarto do residente e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de saco plástico. Os profissionais devem usar EPI para esse procedimento.



- Se houver necessidade de encaminhamento do residente com suspeita de COVID- 19, para um serviço de saúde, notificar previamente ao serviço.

**\*As Precauções Padrão assumem que todas as pessoas podem estar potencialmente infectadas ou colonizadas por um patógeno que pode ser transmitido no ambiente e devem ser implementadas para todos os indivíduos.**

## **DESINFECÇÃO DE OBJETOS**

### **LIXEIRAS**

- Realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e com solução de água sanitária, se lixeira for de material plástico. Caso seja de outro material, realizar desinfecção com álcool a 70%.

### **PAREDES**

- Realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e solução de água sanitária, espalhando a solução em toda a superfície local.

### **SUPERFÍCIES DE OBJETOS**

- a limpeza com água, sabão e desinfecção com solução de água sanitária ou fricção com álcool a 70%, por 30 segundos.

**OBSERVAÇÃO: Ao utilizar a solução de água sanitária, atentar para o modo de uso indicado por cada fabricante.**

Em caso de dúvidas o MS conta com o serviço *Disque Saúde*, por meio do telefone **136**. Para obter maiores informações sobre o novo coronavírus (COVID-19), pode-se acessar o sítio eletrônico do MS, através do endereço: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.



#### **ATENÇÃO:**

O uso de máscaras por indivíduos sadios não representa, quando adotado de forma isolada, uma medida de prevenção.

A higienização das mãos e a etiqueta respiratória se constituem em medidas de maior efetividade.

Além disso, o uso da máscara sem a higienização das mãos e a etiqueta respiratória pode prejudicar sua eficácia na redução do risco de transmissão.

#### **REFERÊNCIAS**

1. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico COE n.5 Doenças pelo Coronavírus 2019 - Atualização das Definições de Casos. Março 2020. Disponível em:  
[http://maismedicos.gov.br/images/PDF/2020\\_03\\_13\\_Boletim-Epidemiologico-05.pdf](http://maismedicos.gov.br/images/PDF/2020_03_13_Boletim-Epidemiologico-05.pdf)
2. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020. ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI).ANVISA. Brasília. Março 2020. Disponível em  
:<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-n-05-2020-gvims-ggtes-anvisa-orientacoes-para-a-prevencao-e-o-controle-de-infecoes-pelo-novo-coronavirus-sars-cov-2-ilpi>
3. <https://sbgg.org.br/recomendacoes-para-prevencao-e-controle-de-infecoes-por-coronavirus-sars-cov-2-em-instituicoes-de-longa-permanencia-para-idosos-ilpis/>

#### **ELABORAÇÃO:**

Equipe CIEVS/GVE/SUVISA-SESGO

Goiânia, 14 de Abril de 2020